



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

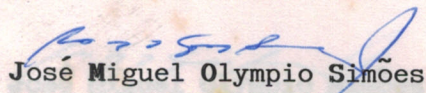
Art. 1º - Fica inexigível de licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e respectivo Parecer Técnico, a aquisição de um Pá-Carregadeira MICHIGAN J5C, direto do fabricante VOLVO Equipamentos de Construção Ltda.

Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil Reais).

Dotação Orçamentária: 0702.16603251.027 - Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Secretaria de Transportes - 412.0 - Equipamentos e Material Permanente - Recursos Próprios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de fevereiro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito